

TERMO DE ADITAMENTO N° 003/168/SIURB/24/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2023/0006302-0

CONCORRÊNCIA N° 023/2023/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA JRA/PAV VERÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES EM ÁREA DE RISCO COM SOLO GRAMPEADO VERDE E CORTINA DE CONCRETO COM PERFIS METÁLICOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, o **CONSÓRCIO NOVA JRA/PAV VERÃO**, inscrito no CNPJ sob n° **54.092.646/0001-75**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n° 912, Cerqueira César, São Paulo/SP, constituído pelas empresas **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. (líder com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.721.630/0001-20**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n° 912, Cerqueira César, São Paulo/SP e **PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA. (componente com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.031.932/0001-25**, com sede na Rua Marli Oliveira Cobra, n° 43, Vila Santa Maria, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Senhor ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO**, RG n° 25.612.612-4 e CPF n° 153.132.148-88, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI n° **142741084** e o despacho autorizatório em doc. SEI n° **142742304**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **22/09/2025**, do Processo n° **6022.2023/0006302-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° **168/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **120 (cento e vinte) dias** a contar de **18/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

- 2.1 Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **142643969**, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **168/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colide com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

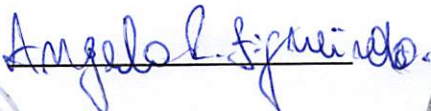
São Paulo, 16 de outubro de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO NOVA JRA/PAV VERÃO
ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueredo
R.F. 916.402.2
SIURB**





**BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77K3P-FNQCH-T7FFE-KUURQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Alexandre Dos Santos Russo (CPF 153.132.148-88)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77K3P-FNQCH-T7FFE-KUURQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping strokes.